**DISPENSA ELETRÔNICA 17/2024**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 166/2024**

**EDITAL**

O Município de Ipumirim, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Dom Pedro II, 230, Centro, Ipumirim, SC, através de seu Prefeito Municipal Senhor HILARIO REFFATTI, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com entrega das propostas das 08h30min, do dia 25/09/2024 às 08h30min do dia 30/09/2024, e lances das 08h31min às 14h31min do dia 30/09/2024 através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 2.793, de 20 de Julho de 2023, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. **OBJETO**
	1. A presente tem por objeto a contratação de Plnetário Móvel.
	2. Os itens encontram-se devidamente quantificados e especificados no quadro abaixo. Em caso de divergência existente entre a especificação dos itens que compõem o objeto descrito no site do Portal de Compras Públicas e a especificação constante deste Termo, prevalecerão as últimas.

Descrições e quantidades

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 01 | Contratação de Planetário Móvel com sessões de 45 minutos, em temáticas educativas adequadas à faixa etária, permitindo a sensação de imersão na cena, com cúpula de capacidade de 60 alunos por sessão.  | Diária | Duas diárias e Meia |

1. **PARTICIPAÇÃO**
	1. Poderão participar da presente Dispensa Eletrônica as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta dispensa e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
	2. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
	3. Como requisito para participação na dispensa eletrônica, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
2. **REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**
	1. Para participar da dispensa, o licitante deverá se credenciar no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
	2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e desenha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
	3. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a dispensa eletrônica.
	4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ipumirim, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
3. **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
	1. Os proponentes encaminharão, exclusivamente por meio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, já a documentação da habilitação será encaminhada, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas após declarado o licitante vencedor. Ao enviar a proposta pelo sistema eletrônico, o proponente deve necessariamente postar o valor global.
	2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
	3. Até a abertura da sessão pública, os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
	4. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
	5. A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.
	6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
	7. Poderão ser admitidos pelo Agente de Contratação erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
	8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Memorial Descritivo e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação
	9. De acordo com a documentação complementar exigida, poderá o Agente de Contratação, dilatar o prazo para apresentação dos mesmos.
	10. Caso a empresa enquadre-se em alguma hipótese de inidoneidade e suspensão, será analisado o alcance da mesma, sendo garantido à licitante o os prazos recursais previsto sem Lei, em caso de inabilitação.
	11. A documentação para habilitação será a seguinte:

# Ato constitutivo, certificado da condição de micro empreendedor individual –CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

# Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);

# Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

# Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

# Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

# Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

# Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

# Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, através do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/>, emitido nos últimos 10(dez) dias;

# Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ) e de todos seu(s) sócio(s) (CPF), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO>;

1. **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
	1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico.
	2. De acordo com o resultado do certame, poderá o Agente de Contratação dilatar o prazo para envio da proposta.
	3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for ocaso.
	4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
	5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
	6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
	7. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e procederá à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
	8. Após análise da proposta e documentação, o Agente de Contratação anunciará à licitante vencedora.
2. **ANEXOS**
	1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

b) ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

c) ANEXO III- TERMO DE REFERÊNCIA

Ipumirim, 24 de Setembro de 2024

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**HILARIO REFFATTI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DISPENSA ELETRÔNICA 17/2024**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 166/2024**

**ANEXO I**

|  |
| --- |
| **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA** |
| **Nº do Processo:** |
| Órgão: Secretária de Educação, Cultura e Esportes |
| Setor requisitante: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes |
| Responsável pela Demanda**: Salete Ines Lecardelli** |  |
| **1. Objeto: Contratação de Planetário Móvel** |
| **2. Justificativa da necessidade da contratação:**A contratação de um planetário móvel para o município justifica-se pela necessidade de promover o interesse e o conhecimento científico entre os alunos, com foco especial na astronomia e ciências espaciais. Considerando o interesse público, a locação desse tipo de estrutura é uma solução eficaz para enfrentar o desafio de tornar o ensino de ciências mais acessível, atrativo e significativo para nossas crianças e jovensO planetário móvel proporciona uma experiência educacional imersiva, transformando conceitos científicos complexos em apresentações visuais impactantes e compreensíveis. Essa abordagem não apenas facilita a aprendizagem, mas também desperta a curiosidade e o entusiasmo dos alunos por temas que muitas vezes são considerados abstratos ou distantes de sua realidade cotidiana. O planetário amplia seu alcance, tornando o conhecimento científico acessível a um público diversificado. |
| 3. Descrições e quantidades

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 01 | Contratação de Planetário Móvel com sessões de 45 minutos, em temáticas educativas adequadas à faixa etária, permitindo a sensação de imersão na cena, com cúpula de capacidade de 60 alunos por sessão.  | Diária | Duas diárias e Meia |

 |
| 4. Grau de prioridade da compra: alto |
| 5. Necessita de análise de riscos:( ) SIM ( X ) Não |
| 6. Previsão no PCA ( ) SIM Descrição: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ( X) Não, precisa incluir |
| 7. Estimativa de valor: **R$15.700,00** |
| 8. Prazo de entrega/ execução: até 90 dias |
| 9. Recursos orçamentários: 52 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas |
| 10. Local e horário da entrega/execução: Secretaria de Educação |
| 11. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não |
| 12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:Fernando Techio |
| Ipumirim, 16 de setembro de 2024**Salete Ines Lecardelli**Secretária de Educação, Cultura e Esportes |
| **OBSERVAÇÕES:** |

**DISPENSA ELETRÔNICA 17/2024**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 166/2024**

**ANEXO II**

**Estudo Técnico Preliminar**

Nos termos do art. 18, § 1º da Lei 14.133, apresenta-se estudo técnico preliminar do objeto da contratação, que consiste numa exposição dos elementos acerca da aquisição e das possíveis soluções a serem adotadas pelo poder público.

O estudo possuirá nível de complexidade condizente com o seu objeto e é subdividido em capítulos, que contém a avaliação necessária e a justificativa dos pontos não abordados.

**I - Da descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

 A contratação de um planetário móvel para o município justifica-se pela necessidade de promover o interesse e o conhecimento científico entre os alunos, com foco especial na astronomia e ciências espaciais. Considerando o interesse público, a locação desse tipo de estrutura é uma solução eficaz para enfrentar o desafio de tornar o ensino de ciências mais acessível, atrativo e significativo para nossas crianças e jovens

 O planetário móvel proporciona uma experiência educacional imersiva, transformando conceitos científicos complexos em apresentações visuais impactantes e compreensíveis. Essa abordagem não apenas facilita a aprendizagem, mas também desperta a curiosidade e o entusiasmo dos alunos por temas que muitas vezes são considerados abstratos ou distantes de sua realidade cotidiana. O planetário amplia seu alcance, tornando o conhecimento científico acessível a um público diversificado.

 Além disso, a flexibilidade do planetário móvel permite a adaptação de conteúdos para diferentes faixas etárias e níveis de conhecimento, garantindo que o material apresentado seja relevante e compreensível para todos os participantes. Isso contribui para um aprendizado inclusivo, onde cada aluno pode se engajar de acordo com sua capacidade e interesse.

 Do ponto de vista do interesse público, essa iniciativa não apenas promove a educação científica, mas também estimula o desenvolvimento intelectual e cultural da comunidade. A presença do planetário móvel incentiva a participação em atividades educacionais e culturais, fortalecendo o vínculo da população com a ciência e ampliando as oportunidades de aprendizado fora do ambiente escolar tradicional.

 Portanto, a contratação do planetário móvel é uma medida estratégica que visa enriquecer o currículo escolar e fomentar o interesse pela ciência entre as crianças e jovens, contribuindo para a formação de cidadãos mais informados e curiosos sobre o mundo ao seu redor.

**II - Das estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

 O valor estimado para contratação do objeto descrito está cotado em R$5600,00 à diária, sendo necessário a contratação de duas diárias para atender a demanda.

**III - Da estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

| Fornecedor | Edital/Objeto | Quantitativo de Contratação | Valor total | Valor por dia |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Prefeitura Municipal de Passos Maia | Homologação Processo 91/2024. Contratação de empresa para prestação de serviços de Planetário Móvel para realização de evento que aconteceria no dia 20 de agosto de 2024.Data de homologação: 16/08/2024[[1]](#footnote-2) | 1 Dia | R$ 4.850,00 | R$ 4.850,00(Um pouco mais de 1 meia diária) |
| Prefeitura Municipal de Ipira | Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório. O objeto do presente documento é a locação de Planetário Digital Móvel, para o desenvolvimento de aulas com a temática de astronomia e ciência afins, para atender alunos de rede municipal de ensino do município de Ipira/SC.Data de homologação: 21/05/2024[[2]](#footnote-3) | 1 Dia | R$ 5.600,00 | R$ 5.600,00 (uma diária) |
| Prefeitura Municipal de Santa Terezinha | Extrato de Inexigibilidade de Licitação 15/2024. Contratação de empresa especializada para atividades nas escolas da forma de sessões de Planetário com a temática voltada para a astronomia e ciências afins.Data de homologação: 05/08/2024[[3]](#footnote-4) | 10 Sessões | R$ 5.600,00 | R$ 5.600,00 (uma diária) |
| Prefeitura Municipal de Fraiburgo | Termo de Homologação da Dispensa de Licitação Nº 0011/2024. Contratação de exposição Planetário Digital Móvel completo com sistema de projeção fulldome laser, mínimo de 7000 lúmens, resolução mínima wuxga, 1920x1200 e cúpula com capacidade mínima de 60 alunos por sessão.Data de homologação: 04/03/2024[[4]](#footnote-5) | 35 apresentações de 45 minutos | R$ 14.500,00 |  |
| Prefeitura Municipal de Palmitos | Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 04/2024. Locação de um Planetário móvel, nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2024, com sessões de 45 minutos, com capacidade de até 60 crianças por sessão.Data de homologação: 28/08/2024[[5]](#footnote-6) | 3 Dias | R$ 15.800,00 | R$6.320,00(aproximadamente 2 diárias + 1 meia diária) |

 Ao analisar o material de divulgação da empresa, observa-se que a contratação pode ocorrer com 5, 10 ou 15 sessões diárias, no qual 5 sessões equivalem à meia diária, com valor de R$4500,00, enquanto 10 ou 15 sessões, uma diária no valor de R$5600,00.

 Considerando os valores expostos acima, observa-se que o formato de contratação varia entre os municípios, de acordo com a necessidade, no qual dependendo do número de alunos atendidos, pode ser mais vantajoso o valor por diária ou por sessão. Observou-se que o menor valor diário praticado nos municípios analisados é R$4850,00, para um dia, enquanto o maior valor está em torno de R$6.320,00, na contratação de duas diárias e meia.

**IV - Da descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

De modo a atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes para com alunos que estudam no município de Ipumirim, estima-se 1500 alunos, sendo necessário a contratação de duas diárias e meia.

**V - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

 Considerando a análise exposta, observa-se que os valores cotados estão dentro do parâmetro praticado no mercado, sendo viável a contratação.

**Ipumirim, 16 de setembro de 2024.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Salete Ines Lecardelli**

**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**DISPENSA ELETRÔNICA 17/2024**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 166/2024**

**ANEXO III**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO:** Contratação de um planetário móvel
2. **JUSTIFICATIVA:**

A contratação de um planetário móvel para o município justifica-se pela necessidade de promover o interesse e o conhecimento científico entre os alunos, com foco especial na astronomia e ciências espaciais. Considerando o interesse público, a locação desse tipo de estrutura é uma solução eficaz para enfrentar o desafio de tornar o ensino de ciências mais acessível, atrativo e significativo para nossas crianças e jovens

 O planetário móvel proporciona uma experiência educacional imersiva, transformando conceitos científicos complexos em apresentações visuais impactantes e compreensíveis. Essa abordagem não apenas facilita a aprendizagem, mas também desperta a curiosidade e o entusiasmo dos alunos por temas que muitas vezes são considerados abstratos ou distantes de sua realidade cotidiana. O planetário amplia seu alcance, tornando o conhecimento científico acessível a um público diversificado.

 Além disso, a flexibilidade do planetário móvel permite a adaptação de conteúdos para diferentes faixas etárias e níveis de conhecimento, garantindo que o material apresentado seja relevante e compreensível para todos os participantes. Isso contribui para um aprendizado inclusivo, onde cada aluno pode se engajar de acordo com sua capacidade e interesse.

 Do ponto de vista do interesse público, essa iniciativa não apenas promove a educação científica, mas também estimula o desenvolvimento intelectual e cultural da comunidade. A presença do planetário móvel incentiva a participação em atividades educacionais e culturais, fortalecendo o vínculo da população com a ciência e ampliando as oportunidades de aprendizado fora do ambiente escolar tradicional.

 Portanto, a contratação do planetário móvel é uma medida estratégica que visa enriquecer o currículo escolar e fomentar o interesse pela ciência entre as crianças e jovens, contribuindo para a formação de cidadãos mais informados e curiosos sobre o mundo ao seu redor.

1. **DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**
	1. A Contratada deverá executar o objeto deste certame sendo:
		1. Prestar o serviço na forma especificada em edital;
		2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitatória;
		3. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os serviços prestados.
		4. Proibido sublocar ou subcontratar terceiros para execução do presente objeto, sob pena de quebra de contrato.
2. **DESCRITIVO E ESTIMATIVA DE CONSUMO:**

Objetiva-se contratar duas diárias e meia do Planetário Móvel, com 10 sessõesa cada 45 minutos nos turnos matutino e vespertino.

1. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
	1. A Contratada deverá arcar com todas as despesas para cumprimento da execução do objeto desta licitação e descrito neste termo;
	2. O não cumprimento das obrigações, inclusive com relação ao prazo de execução, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
	3. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
	4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
2. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
	1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
	2. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
	3. Enviar à empresa contratada com antecedência de 07 (sete) dias, a ordem de serviço dos eventos a serem atendidos, contendo data, local, horário de início e previsão de término, nome e telefone do responsável pelo evento.

1. **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**
	1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
	2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
	3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
	4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
2. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
	1. As sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação são àquelas previstas no Edital e legislações correlatas.
3. **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
	1. Os recursos financeiros para o pagamento do objeto do presente Contrato serão oriundos do orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

| **Órgão:**  | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes |
| --- | --- |
| **Unidade:** | 52 - 3.3.90.00.00.00.00.00 |
| **Proj/Ativ:**  |  |

Ipumirim/SC, 16 de setembro de 2024

**Salete Ines Lecardelli**

**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

1. Disponível em: https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/atos/6331429 [↑](#footnote-ref-2)
2. Disponível em: https://ipira.sc.gov.br/uploads/sites/425/2024/05/TermodeHomologaoeAdjudicaounificado-11.pdf [↑](#footnote-ref-3)
3. Disponível em: https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/atos/6281185 [↑](#footnote-ref-4)
4. Disponível em: https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/atos/5691021 [↑](#footnote-ref-5)
5. Disponível em: https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/atos/6374122 [↑](#footnote-ref-6)